

Diretrizes

1. Promover projetos alinhados às diretrizes do PDDI de forma a dar suporte à rede de centralidades identificadas e o planejamento das demandas futuras;
2. Fortalecer os mecanismos de planejamento e gestão metropolitana buscando o estabelecimento de uma política de mobilidade integrada em nível de gestão, operação e regulação, bem como a participação da sociedade civil neste processo;
3. Promover a modernização do marco jurídico e regulatório visando dar suporte à tecnologia, à inovação e melhoria da qualidade e produtividade dos serviços de transporte coletivo e à nova estruturação do modelo de demanda e negócio, assegurando o atendimento dos interesses públicos, garantindo a segurança jurídica às partes e a sustentabilidade econômico-financeira do sistema;
4. Priorizar os serviços de transporte público coletivo em relação ao transporte individual motorizado e integrar e harmonizar em relação transporte de cargas;
5. Ampliar os sistemas de transporte estruturantes, base da nova rede de transporte público coletivo, de forma a otimizar os serviços, garantir a manutenção da qualidade operacional e sua sustentabilidade econômico-financeira;
6. Desenvolver, mediante instrumentos jurídicos robustos, regras para a integração física, operacional e tarifária entre os diversos modos de transporte e prestadores de serviços de transporte público na RMBH;
7. Promover a acessibilidade aos serviços de transporte público através da ampliação e melhoria da infraestrutura dos modos ativos e promoção de serviços complementares integrados
8. Priorizar políticas públicas que contribuam para a segurança e equidade no acesso aos serviços de transporte, com especial atenção para pessoas em situação de vulnerabilidade;

9. Buscar e definir novas formas e estratégias de financiamento do transporte coletivo com vistas à diversificação e à sustentabilidade das fontes de recursos tanto públicos quanto privados
 - 9.1 Buscar fontes de financiamento e formas de remuneração do transporte coletivo que garantam a sua oferta como direito social, em especial nas áreas e horários de maior vulnerabilidade.
10. Promover projetos capazes de mitigar custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos, considerando a viabilidade em todo seu ciclo de vida (planejamento, implantação e operação);
11. Promover a eficiência energética no sistema de transporte coletivo por meio da adoção de tecnologias limpas, potencializando o uso de energias renováveis e menos poluentes;
12. Promover o monitoramento contínuo, inclusive com adoção de novas tecnologias, do serviço de transporte público e seus operadores, de forma a ampliar o acesso à informação, transparência e controle sobre a qualidade dos serviços prestados;
13. Incentivo a modelos operacionais para atendimento de deslocamentos de baixa demanda
14. Promover a ampla participação da sociedade civil nos modelos de governança.
15. Promover ações de incentivo do escalonamento das atividades, sobretudo em Polos Geradores de Viagens, de forma a diminuir a concentração de demanda no horário de pico.
16. Efetivar o direito à acessibilidade com desenho universal em todo o sistema de mobilidade urbana da RMBH, dando atendimento integral ao que dispõe a legislação vigente.
17. Promover a modernização e a adoção de inovações na mobilidade urbana metropolitana.